DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.179, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.025.

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DE CARGO DE PEIC - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E DE PEB I - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PEB II - LÍNGUA INGLESA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º – O Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de PEIC – Professor de Educação Infantil Creche, de PEB I – Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e PEB II – Língua Inglesa será voluntário por inscrição em concurso de títulos, atendendo aos artigos 108 a 111 do Capítulo X da Lei Complementar nº. 120/2009.

§ Único – O concurso de remoção a que se refere o *caput* deste artigo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Circulares Administrativas.

Art. 2º – As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as **iniciais** e as **potenciais**:

I – **Iniciais**: São as existentes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – **Potenciais**: São as resultantes das vagas pertencentes aos candidatos inscritos e efetivamente removidos no presente concurso.

§ Único – A relação de vagas a que se refere o *caput* deste artigo à disposição dos interessados:

I – Educação Infantil Creche (PEIC):

EMEI "Clarice Camolese Daher" – 2 (duas) vagas;
EMEI "Ver. José Ângelo de Souza" – 1 (uma) vaga;
EMEI "Ver. Lupércio Polizelli" – 1 (uma) vaga;
EMEI"Profª. Maria Aparecida Z. de Camargo"– 2(duas) vagas.

II – Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB I):

EMEF "Ananias Nascimento" – 2 (duas) vagas;
EMEF "Henrique Ernesto Paro" – 1 (uma) vaga;
EMEF "Cel. José Venâncio" – 1 (uma) vaga.

III – Ensino Fundamental Anos Finais (PEB II – Língua Inglesa):

EMEF "Lamounier de Andrade" – 1 (uma) vaga;

Art. 3º – A inscrição no concurso de Remoção será feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente constituído com firma reconhecida em Cartório, sendo que o ato da inscrição implica no compromisso de aceitação às normas que regem o presente concurso.

Art. 4º – O período de inscrição será de **10 a 12 de dezembro de 2025**, das **8:00h** às **11:00h** e das **13:30h** às **16:30h** na Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato deve apresentar sua documentação.

Art. 5º – No ato da inscrição o candidato deverá assinar requerimento com a avaliação total dos pontos e indicar a(s) unidade(s) para onde pretende remover-se em ordem preferencial e sequencial das vagas existentes.

Art. 6º – A inscrição será constituída com a seguinte documentação:

I – "Requerimento de Inscrição" – impresso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação onde o candidato deverá apresentar os documentos e informar:

a) Dados pessoais com fotocópias do RG e CPF;

b) Fotocópia de comprovante de endereço;

c) Fotocópia de certidão de nascimento ou RG de filho; (se tiver)

d) **Fotocópia de certidão de casamente;** (se casado)

e) Situação funcional/Tempo de serviço no cargo do magistério municipal até a data base de 30/06/2025 – Anexo I original;

f) Diploma ou Certificado correlato ao cargo – original e fotocópia.

II – "Documento para Indicações" – impresso fornecido pela Secretaria Municipal de Educação onde o candidato deverá registrar o(s) nome(s) da(s) unidade(s) para onde pretende remover-se, em ordem preferencial do maior para o menor interesse.

Art. 7º – É vedada a apresentação ou substituição pelo candidato de quaisquer documentos após o ato da sua inscrição.

Art. 8º – Para fins de desempate, serão observados sucessivamente:

I – idade;
II – número de filhos;
III – se casado;
IV – sorteio.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação terá até 3(três) dias úteis após o término da inscrição para publicar no seu quadro de avisos e nos quadros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o resultado da classificação. (15 a 17/12/2025)

Art. 10 – O candidato terá até 3 (três) dias úteis para apresentação, junto a Secretaria Municipal de Educação, de recurso único e exclusivamente de sua classificação. (18 a 22/12/2025)

§ Único – A Secretaria Municipal de Educação publicará no seu quadro de avisos e nos quadros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no prazo

de até 3 (três) dias úteis, o resultado do recurso interposto pelo candidato. (23, 29 e 30/12/2025)

Art. 11 – O interessado que não obedecer aos prazos do concurso será considerado desistente.

Art. 12 – Concluídas as etapas do processo de remoção dar-se-á encerrado o concurso, sem direito a recursos posteriores, sendo o resultado final publicado pela Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis. (05 a 07/01/2026)

Art. 13 – O exercício dos Professores efetivos nas novas Unidades Escolares sedes de controle de frequência atenderá a Portaria nº 1168/2025 apresentando-se para a inscrição do processo de atribuição de classe e aulas em **20/01/2026 (terça-feira)** e ao Calendário Escolar do ano letivo de 2026 para o planejamento e a organização da respectiva etapa de ensino.

Art. 14 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 03 de dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.185, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora TAIS ALVES BRAIT - portadora do Registro Geral n.º 34.637.412-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 13.º período aquisitivo apurado de 02 de Novembro de 2024 a 07 de Novembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 07 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.186, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora ANA PAULA GUIDETTI FERREIRA - portadora do Registro Geral n.º 41.240.079-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 5.º período aquisitivo apurado de 21 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 24 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.187, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora DANIELA APARECIDA SPAGNOL FRANCISCO - portadora do Registro Geral n.º 28.218.648-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 22.º período aquisitivo apurado de 28 de Dezembro de 2024 a 03 de Dezembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 03 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
Edital de Convocação para as Provas Objetivas
05 de dezembro de 2025

*O **MUNICÍPIO DE COLINA/SP** TORNA PÚBLICO o **EDITAL de Convocação para as Provas Objetivas _PVO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** conforme segue*:

1. DA Convocação para as Provas Objetivas - pvo

1.1 As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha - PVO** do Processo Seletivo Nº 001/2025 do **Município de Colina/SP** serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2025 (domingo)** como a seguir apresentado:

período da manhã

Abertura dos Portões: 9h00 Fechamento dos Portões: 9h45

Modalidade	LOCAL
GRUPO "A" (PEB I / PEIPE)	E.M.E.F. "LAMOUNIER DE ANDRADE" PRAÇA LAMOUNIER DE ANDRADE, nº 101, Centro COLINA/SP.
GRUPO "B" (PEB II)	
GRUPO "C" (PEIC)	

1.2 ATENÇÃO: O candidato somente poderá realizar a Prova Objetiva referente a um único Grupo, sendo vedada a participação simultânea em mais de um Grupo de vagas. A opção por determinado Grupo implica, automaticamente, ser o candidato considerado ausente em todos os demais.

2. das orientações gerais para participação nas provas objetivas

2.1 Todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões do seu turno de prova, uma vez que, no respectivo horário e fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1.1 ATENÇÃO: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

2.1.2 A **GL Consultoria** e o **Município de Colina/SP** não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do certame já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.2 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

2.2.1 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

2.3 O candidato DEVERÁ apresentar-se portando documento de identificação oficial, segundo os critérios estabelecidos no item 6.6 do Edital Normativo.

2.3.1 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da

validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com foto e assinatura (CNH digital, RG digital, dentre outros), desde que acessados em seus respectivos aplicativos, na presença do fiscal e na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.

2.3.2 A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

2.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

2.4 Ao adentrar o local de provas o(a) candidato(a) deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova para a correspondente identificação. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no pátio, saguão, área externa ou corredores do local de prova.

2.5 Os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados em embalagens lacradas, que serão entregues na entrada das salas de aplicação das provas. Esses dispositivos não poderão ser ligados até que o candidato deixe o prédio onde será realizada a prova objetiva.

2.6 Todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.7 O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital Normativo e/ou desta convocação acarretam a eliminação do candidato.

2.8 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

2.8.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

2.8.2 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

2.9 Somente após decorrido o equivalente a 1/3 do tempo total da prova, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

2.10 O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu Cartão de Convocação através do endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, acessando a "*Área do Candidato*" na aba "*Minhas Inscrições*" em "*Comprovante de Inscrição*".

2.11 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial e/ou equipe técnica de coordenação da **GL Consultoria** presentes na realização da prova.

Colina/SP, 05 de dezembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina/SP

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025; PROCESSO Nº 6245/2025; OBJETO:- Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva juntamente com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- A partir das 08:00 horas do dia 08/12/2025 até as 08:00 horas do dia 19/12/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas até às 08:15 horas do dia 19/12/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:20 horas do dia 19/12/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br e compras@colina.sp.gov.br , nos dias úteis. Colina (SP), 05 de dezembro de 2025. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA,. PROCESSO Nº 7126/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025,A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, conforme Contrato nº 322/2025, que trata da contratação de empresa especializada em oficinas socioeducativas necessárias para execução dos Serviços de Proteção Integral a Familia (PAIF), Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em atendimento a Emenda Parlamentar nº 202532667256 SEDS-PRC-2025-0059, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com fundamento no Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC C.N.P.J. nº 03.709.814/0001-98, com endereço à Avenida 21 Nº 087, Bairro Oriente na Cidade de Barretos/SP. Contrato nº 322/2025, de 04/12/2025, pelo valor estimado emR$ 240.650,00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 04 de dezembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal

Contrato nº 0322/2025; Contratante: PREFEITURA DE COLINA, Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Objeto: contratação de empresa especializada em oficinas socioeducativas necessárias para execução dos Serviços de Proteção Integral a Familia (PAIF), Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em atendimento a Emenda Parlamentar nº 202532667256 SEDS-PRC-2025-0059, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Valor: R$ 240.650,00; Data da Assinatura: 04/12/2025, Vigência: 12 meses; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

.....